INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54.510-390
Fone: 81 3521-2324

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2023 – NOVEMBRO

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4

2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE 5

3. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 6

3.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS 6
3.1.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA 6
3.1.2. PROCESSAMENTO DAS DESPESAS 9

3.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA 9
3.2.1. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA 9
3.2.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA 14
3.2.3. CONTABILIZAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (APORTE) 15

4. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA 16

4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL 16

4.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃOATUARIAL – DRAA 16

4.3. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS 17

4.4. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE 18

4.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 20

4.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP 20

4.7. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS –DIPR 21
4.7.1. ENVIO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR 21

4.8. SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL 22

5. GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS 23

5.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES INVESTIMENTOSDOS RECURSOS – DAIR 23
5.1.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR 23

5.2. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 24
5.2.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 24
5.2.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN 25

5.3. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 25
5.3.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS 25
5.3.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 26

5.4. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 27

6. MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO 28

6.1. PRÓ-GESTÃO RPPS 28

6.2. PLANO DE AÇÃO ..... **Erro! Indicador não definido.**

6.3. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS 30

7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES 32

7.1. RECOMENDAÇÕES 32

1. INTRODUÇÃO

O CABOPREV é o órgão único gestor único do RPPS no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho-PE, órgão integrante da administração indireta do município, criada através da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de setembro de 2005 e reestruturada pela Lei 3.342 de 22 de dezembro de 2017.

Destarte, este órgão tem como função principal gerir os recursos provenientes das contribuições dos servidores vinculados ao sistema, bem como das contribuições dos entes da administração municipal para o fim de pagar os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus usuários.

Através da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de setembro de 2005 foi realizada a segregação das massas, ou seja, houve uma separação das massas através de dois planos com sistemas de financiamento distintos.

O primeiro grupo é formado pelos servidores que ingressaram no serviço público municipal até o advento da lei supra e é denominado de Plano Financeiro, no qual as contribuições previdenciárias do exercício se prestam para uso no mesmo exercício, portanto, baseado no regime de caixa sem necessidade de formação de reservas individuais. Na hipótese de insuficiência financeira do RPPS, o ente aportará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios do plano.

O segundo grupo, por sua vez, é formado pelos servidores que ingressaram a partir do advento da lei de segregação, daí porque integram esse novo plano chamado de Previdenciário, o qual é gerenciado sob a égide do regime financeiro de capitalização e tem como escopo a acumulação dos recursos provenientes das contribuições dos servidores e do ente municipal, que aplicados no mercado financeiro sob o cumprimento de regras rígidas

pelo Banco Central, sejam suficientes para a sua solvabilidade no sentido de garantir a cobertura dos compromissos futuros dos benefícios previdenciários da respectiva massa segregada.

2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

Os trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno do CABOPREV têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas, com vistas à melhor gestão dos recursos públicos.

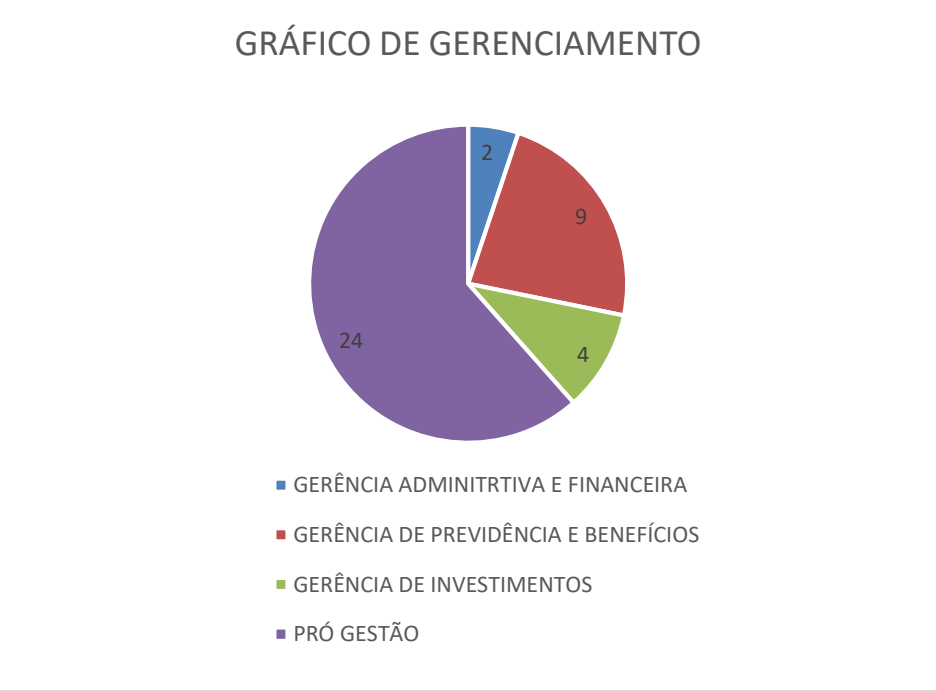

3. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

3.1.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

A **taxa de administração** da Autarquia é calculada **anualmente** e a prevista para o exercício de **2023** está **dentro do limite fixado em lei,** já que corresponde a **2,00%** do total da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas repartida proporcionalmente entre os Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas paracada um deles.

FUNDO FINANCEIRO

Competência	Servidores vinculados ao RPPS			Total Geral	Limite para Despesas Administrativas (2%)
	Remuneração Servidores Ativos	Proventos de Aposentadoria	Pensões		
jan/22	2.785.159,78	6.857.463,28	745.866,18	**10.388.489,24**	207.769,78
fev/22	2.797.817,08	6.846.054,57	718.205,50	**10.362.077,15**	207.241,54
mar/22	3.708.199,00	10.000.918,13	835.285,50	**14.544.402,63**	290.888,05
abr/22	3.389.867,86	7.863.798,57	797.777,58	**12.051.444,01**	241.028,88
mai/22	3.177.414,60	7.762.361,64	803.911,64	**11.743.687,88**	234.873,76
jun/22	3.421.451,69	7.810.590,99	782.937,15	**12.014.979,83**	240.299,60
jul/22	3.196.547,28	7.873.510,66	801.359,95	**11.871.417,89**	237.428,36
ago/22	3.143.738,07	7.840.733,30	861.097,72	**11.845.569,09**	236.911,38
set/22	3.341.232,03	7.775.474,13	879.585,15	**11.996.291,31**	239.925,83
out/22	3.309.729,47	7.815.973,53	862.571,06	**11.988.274,06**	239.765,48
nov/22	3.294.598,15	7.801.560,80	847.251,27	**11.943.410,22**	238.868,20
dez/22	3.279.844,50	7.516.923,42	844.059,91	**11.640.827,83**	232.816,56
13º Salário	3.274.966,08	7.354.298,50	801.738,94	**11.431.003,52**	228.620,07
Total				**153.821.874,65**	**3.076.437,49**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Competência	Servidores vinculados ao RPPS			Total Geral	Limite para Despesas Administrativas (2%)
	Remuneração Servidores Ativos	Proventos de Aposentadoria	Pensões		
jan/22	10.699.737,33	124.134,73	66.542,11	**10.890.414,17**	217.808,28
fev/22	10.710.833,03	125.625,43	57.388,63	**10.893.847,09**	217.876,94
mar/22	13.443.233,61	159.813,74	65.946,88	**13.668.994,23**	273.379,88
abr/22	13.340.829,97	139.175,36	74.512,02	**13.554.517,35**	271.090,35
mai/22	12.167.144,44	138.946,54	63.624,18	**12.369.715,16**	247.394,30
jun/22	12.406.997,30	138.946,54	63.624,18	**12.609.568,02**	252.191,36
jul/22	12.342.380,32	138.946,54	72.993,88	**12.554.320,74**	251.086,41
ago/22	14.333.523,19	154.074,73	66.921,62	**14.554.519,54**	291.090,39
set/22	13.972.482,17	145.104,69	66.562,94	**14.184.149,80**	283.683,00
out/22	13.862.478,72	145.104,69	66.562,94	**14.074.146,35**	281.482,93
nov/22	13.924.533,52	150.401,15	66.562,94	**14.141.497,61**	282.829,95
dez/22	13.815.565,18	145.872,99	66.562,94	**14.028.001,11**	280.560,02
13º Salário	13.464.989,03	136.392,99	65.583,35	**13.666.965,37**	273.339,31
Total	**168.484.727,82**	**1.842.540,12**	**863.388,61**	**171.190.656,55**	**3.423.813,13**

O § 2º do art. 94 da Lei Municipal nº 3342/2017 determina que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município **não poderão exceder a 2% (dois por cento)** do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao regime, com base no exercício financeiro anterior.

FUNDO FINANCEIRO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - RPPS
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Exercício de 2023
Fundo Financeiro

Competência	Despesas Administrativas Pagas	Limite para Despesas Administrativas (2%)	Percentual Gasto (%)
jan/23	132.544,53	75.225,25	0,09%
fev/23	81.152,40	126.089,14	0,05%
mar/23	170.997,53	119.890,52	0,11%
abr/23	86.594,67	154.434,21	0,06%
mai/23	102.580,97	132.292,79	0,07%
jun/23	161.088,37	79.211,23	0,10%
jul/23	173.880,25	63.548,11	0,11%
ago/23	157.670,18	79.241,20	0,10%
set/23	234.781,20	5.144,63	0,15%
out/23	313.817,98	-74.052,50	0,20%
nov/23	148.453,38	90.414,82	0,10%

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - RPPS
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Exercício de 2023
Fundo Previdenciário

Competência	Despesas Administrativas Pagas	Limite para Despesas Administrativas (2%)	Percentual Gasto (%)
jan/23	185.727,47	32.080,81	0,11%
fev/23	236.449,12	-18.572,18	0,14%
mar/23	226.943,53	46.436,35	0,13%
abr/23	351.410,57	-80.320,22	0,21%
mai/23	201.941,42	45.452,88	0,12%
jun/23	433.754,82	-181.563,46	0,25%
jul/23	390.992,20	-139.905,79	0,23%
ago/23	105.908,44	185.181,95	0,06%
set/23	342.635,74	-58.952,74	0,20%
out/23	209.812,53	71.670,40	0,12%
nov/23	637.743,77	-354.913,82	0,37%

3.1.2. PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

No mês de **novembro de 2023**, observamos que as despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário ocorreram de **forma regular**, **respeitando todas as fases doseu processamento,** conforme se verifica do quadro abaixo:

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO

Rua José Plech Fernandes, 27 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Alaine	Chave de Autenticação 1569-7390-969	Página 1 / 2

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023 - Valores em R$

	Fixado Total cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo bloqueado Saldo disponível
Total da unidade orçamentária	2.885.600,00 2.885.600,00	103.421,44	148.453,38 161.982,74	0,00 502.800,63
Total do órgão orçamentário	2.885.600,00 2.885.600,00	103.421,44	148.453,38 161.982,74	0,00 502.800,63
Total da unidade gestora	2.885.600,00 2.885.600,00	103.421,44	148.453,38 161.982,74	0,00 502.800,63
Total geral	2.885.600,00 2.885.600,00	103.421,44	148.453,38 161.982,74	0,00 502.800,63

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Alaine	Chave de Autenticação 1883-0579-592	Página 1 / 1

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023 - Valores em R$

	Fixado Total cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo bloqueado Saldo disponível
Total da unidade orçamentária	3.670.000,00 3.670.000,00	1.324.579,63	637.743,77 613.420,60	96.530,96 -878.379,88
Total do órgão orçamentário	3.670.000,00 3.670.000,00	1.324.579,63	637.743,77 613.420,60	96.530,96 -878.379,88
Total da unidade gestora	3.670.000,00 3.670.000,00	1.324.579,63	637.743,77 613.420,60	96.530,96 -878.379,88
Total geral	3.670.000,00 3.670.000,00	1.324.579,63	637.743,77 613.420,60	96.530,96 -878.379,88

3.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA

3.2.1. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

De acordo com o art. 95 da Lei Municipal 3342/2017, as alíquotas de contribuição previdenciária são de:

I - no caso dos segurados ativos admitidos antes de 27 de setembro de 2005;

a) 22% (vinte e dois por cento) da remuneração de contribuição definida no art. 2º,

inciso X, para os Poderes do Município, suas autarquias e suas fundações; b) 14,00% (catorze por cento) da remuneração de contribuição definida no Art. 2º, inciso X, para os segurados;

II - no caso dos segurados ativos admitidos a partir de 27 de setembro de 2005:

c) 22,00% (vinte e dois por cento) da remuneração de contribuição definida no art. 2º, inciso X, para os Poderes do Município, suas autarquias e suas fundações; a) 14,00% (catorze por cento) da remuneração de contribuição definida no Art. 2º, inciso X, para os segurados;

No mês de **novembro de 2023**, consta valores de receitas de contribuição previdenciária arrecadada, sempre sendo observado o prazo estabelecido pela Lei Municipal 3.342/2017 para os pagamentos, 5º dia útil do mês subsequente, e quando não recolhido em data tempestiva são efetuadas as cobrança de multas e juros estebelecidos em Lei.

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO

Rua José Plech Fernandes, 27 • Centro • 54.510-390 • Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Gislaynne Victoria da | Chave de Autenticação 1513-7875-728 | Página 1 / 2

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1	Receitas Correntes	10.744.000,00	826.827,92	9.941.561,07		802.438,93
	1.2	Contribuições	6.468.000,00	530.190,85	5.419.494,91		1.048.505,09
	1.2.1	Contribuições Sociais	6.468.000,00	530.190,85	5.419.494,91		1.048.505,09
	1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	6.468.000,00	530.190,85	5.419.494,91		1.048.505,09
	1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	6.468.000,00	530.190,85	5.419.494,91		1.048.505,09
	1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	5.547.000,00	457.958,37	4.616.145,17		930.854,83
	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	5.547.000,00	457.958,37	4.616.145,17		930.854,83
	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	5.391.000,00	447.719,09	4.494.547,52		896.452,48
1	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	5.391.000,00	447.719,09	4.494.547,52		896.452,48
	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	115.000,00	6.908,28	79.758,78		35.241,22
2	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	115.000,00	6.908,28	79.758,78		35.241,22
	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	17.000,00	1.499,27	15.279,12		1.720,88
3	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	17.000,00	1.499,27	15.279,12		1.720,88
	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	24.000,00	1.831,73	18.317,26		5.682,74
4	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	24.000,00	1.831,73	18.317,26		5.682,74
	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor - Exercícios Anteriores			8.242,49	8.242,49	
269	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor - Exercícios Anteriores			8.242,49	8.242,49	
	1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	788.000,00	65.228,20	717.055,69		70.944,31
	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	788.000,00	65.228,20	717.055,69		70.944,31
5	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	788.000,00	65.228,20	717.055,69		70.944,31
	1.2.1.5.01.3	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	133.000,00	7.004,28	86.294,05		46.705,95
	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	133.000,00	7.004,28	86.294,05		46.705,95
6	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	133.000,00	7.004,28	86.294,05		46.705,95
	1.3	Receita Patrimonial	206.000,00	59.957,33	696.692,82	490.692,82	
	1.3.2	Valores Mobiliários	206.000,00	59.957,33	696.692,82	490.692,82	
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	206.000,00	59.957,33	696.692,82	490.692,82	
	1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	206.000,00	59.957,33	696.692,82	490.692,82	
	1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	206.000,00	59.957,33	696.692,82	490.692,82	
	1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa	206.000,00	59.957,33	696.692,82	490.692,82	
7	1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa	206.000,00	59.957,33	696.692,82	490.692,82	
	1.9	Outras Receitas Correntes	4.070.000,00	236.679,74	3.825.373,34		244.626,66
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00		4.515,91		5.484,09
	1.9.2.2	Restituições	10.000,00		4.515,91		5.484,09
	1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00		4.515,91		5.484,09
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00		4.515,91		5.484,09
	1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Principal	10.000,00		4.515,91		5.484,09
9	1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Principal	10.000,00		4.515,91		5.484,09
	1.9.9	Demais Receitas Correntes	4.060.000,00	236.679,74	3.820.857,43		239.142,57
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	4.060.000,00	236.679,74	3.820.857,43		239.142,57

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO

Rua José Plech Fernandes, 27 • Centro • 54.510-390 • Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Gislaynne Victoria da | Chave de Autenticação 1513-7875-728 | Página 2 / 2

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.050.000,00	236.679,74	3.820.857,32		229.142,68
	1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	4.050.000,00	236.679,74	3.820.857,32		229.142,68
	1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	4.050.000,00	236.679,74	3.820.857,32		229.142,68
8	1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	4.050.000,00	236.679,74	3.820.857,32		229.142,68
	1.9.9.9.99	Outras Receitas	10.000,00		0,11		9.999,89
	1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00		0,11		9.999,89
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias	10.000,00		0,11		9.999,89
	1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Primárias	10.000,00		0,11		9.999,89
10	1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Primárias	10.000,00		0,11		9.999,89
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	8.740.000,00	719.648,87	7.253.806,13		1.486.193,87
	7.2	Contribuições - Intraorçamentária	8.740.000,00	719.648,87	7.253.806,13		1.486.193,87
	7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	8.740.000,00	719.648,87	7.253.806,13		1.486.193,87
	7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	8.740.000,00	719.648,87	7.253.806,13		1.486.193,87
	7.2.1.5.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	11.000,00				11.000,00
	7.2.1.5.01.1	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	11.000,00				11.000,00
	7.2.1.5.01.1.2	Contribuição Servidor - Multas e Juros	11.000,00				11.000,00
	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	11.000,00				11.000,00
15	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	11.000,00				11.000,00
	7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	8.729.000,00	719.648,87	7.253.806,13		1.475.193,87
	7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	8.729.000,00	719.648,87	7.253.806,13		1.475.193,87
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Intraorçamentária	8.718.000,00	719.648,87	7.253.806,13		1.464.193,87
	7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	8.718.000,00	719.648,87	7.253.806,13		1.464.193,87
	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	8.472.000,00	703.558,57	7.062.860,40		1.409.139,60
11	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	8.472.000,00	703.558,57	7.062.860,40		1.409.139,60
	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	181.000,00	10.855,87	125.198,94		55.801,06
12	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	181.000,00	10.855,87	125.198,94		55.801,06
	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	27.000,00	2.356,00	24.010,05		2.989,95
13	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	27.000,00	2.356,00	24.010,05		2.989,95
	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	38.000,00	2.878,43	28.784,26		9.215,74
14	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	38.000,00	2.878,43	28.784,26		9.215,74
	7.2.1.5.02.1.1.01.07	Contribuição Patronal - Exercícios Anteriores			12.952,48	12.952,48	
270	7.2.1.5.02.1.1.01.07	Contribuição Patronal - Exercícios Anteriores			12.952,48	12.952,48	
	7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Multas e Juros	11.000,00				11.000,00
	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	11.000,00				11.000,00
16	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	11.000,00				11.000,00
		Total	**19.484.000,00**	**1.546.476,79**	**17.195.367,20**		**2.288.632,80**

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Gislaynne Victoria da | Chave de Autenticação 1517-3552-939 | Página 1 / 3

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1	Receitas Correntes	63.197.000,00	10.004.510,85	63.985.538,90	788.538,90	
	1.2	Contribuições	19.073.000,00	1.961.138,77	20.705.270,66	1.632.270,66	
	1.2.1	Contribuições Sociais	19.073.000,00	1.961.138,77	20.705.270,66	1.632.270,66	
	1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	19.073.000,00	1.961.138,77	20.705.270,66	1.632.270,66	
	1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	19.073.000,00	1.961.138,77	20.705.270,66	1.632.270,66	
	1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	19.043.000,00	1.961.138,77	20.687.327,40	1.644.327,40	
	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	19.043.000,00	1.961.138,77	20.687.327,40	1.644.327,40	
	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	11.039.000,00	1.188.349,62	11.783.139,66	744.139,66	
17	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	11.039.000,00	1.188.349,62	11.783.139,66	744.139,66	
	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	7.481.000,00	714.465,49	7.584.354,53	103.354,53	
18	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	7.481.000,00	714.465,49	7.584.354,53	103.354,53	
	1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	11.000,00	664,36	6.630,99		4.369,01
19	1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	11.000,00	664,36	6.630,99		4.369,01
	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	244.000,00	36.123,06	347.463,43	103.463,43	
20	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	244.000,00	36.123,06	347.463,43	103.463,43	
	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	258.000,00	20.373,14	206.033,06		51.966,94
21	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	258.000,00	20.373,14	206.033,06		51.966,94
	1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV	10.000,00	1.163,10	17.464,98	7.464,98	
22	1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV	10.000,00	1.163,10	17.464,98	7.464,98	
	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor - Exercícios Anteriores			742.240,75	742.240,75	
280	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor - Exercícios Anteriores			742.240,75	742.240,75	
	1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	29.000,00		17.943,26		11.056,74
	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	29.000,00		17.943,26		11.056,74
23	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	29.000,00		17.943,26		11.056,74
	1.2.1.5.01.3	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00				1.000,00
	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1.000,00				1.000,00
24	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1.000,00				1.000,00
	1.3	Receita Patrimonial	44.104.000,00	8.043.372,08	43.277.913,42		826.086,58
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	35.532,01	60.319,79	319,79	
	1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	35.532,01	60.319,79	319,79	
	1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	60.000,00	35.532,01	60.319,79	319,79	
	1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	60.000,00	35.532,01	60.319,79	319,79	
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos	60.000,00	35.532,01	60.319,79	319,79	
	1.3.1.1.01.1.1.04	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.000,00	35.532,01	60.319,79	319,79	
25	1.3.1.1.01.1.1.04	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.000,00	35.532,01	60.319,79	319,79	
	1.3.2	Valores Mobiliários	44.044.000,00	8.007.840,07	43.217.593,63		826.406,37
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	44.044.000,00	8.007.840,07	43.217.593,63		826.406,37
	1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	44.044.000,00	8.007.840,07	43.217.593,63		826.406,37
	1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	44.044.000,00	8.007.840,07	43.217.593,63		826.406,37
	1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa	44.044.000,00	8.007.840,07	43.217.593,63		826.406,37

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Gislaynne Victoria da | Chave de Autenticação 1517-3552-939 | Página 2 / 3

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
26	1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa	44.044.000,00	8.007.840,07	43.217.593,63		826.406,37
	1.9	Outras Receitas Correntes	20.000,00		2.354,82		17.645,18
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00		1.282,74		8.717,26
	1.9.2.2	Restituições	10.000,00		1.282,74		8.717,26
	1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00		1.282,74		8.717,26
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00		1.282,74		8.717,26
	1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Principal	10.000,00		1.282,74		8.717,26
27	1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Principal	10.000,00		1.282,74		8.717,26
	1.9.9	Demais Receitas Correntes	10.000,00		1.072,08		8.927,92
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	10.000,00		1.072,08		8.927,92
	1.9.9.9.99	Outras Receitas	10.000,00		1.072,08		8.927,92
	1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00		1.072,08		8.927,92
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias	10.000,00		1.072,08		8.927,92
	1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Primárias	10.000,00		1.072,08		8.927,92
28	1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Primárias	10.000,00		1.072,08		8.927,92
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	29.945.000,00	3.081.789,49	32.501.183,37	2.556.183,37	
	7.2	Contribuições - Intraorçamentária	29.945.000,00	3.081.789,49	32.501.183,37	2.556.183,37	
	7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	29.945.000,00	3.081.789,49	32.501.183,37	2.556.183,37	
	7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	29.945.000,00	3.081.789,49	32.501.183,37	2.556.183,37	
	7.2.1.5.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	10.000,00		44,07		9.955,93
	7.2.1.5.01.1	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	10.000,00		44,07		9.955,93
	7.2.1.5.01.1.2	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		44,07		9.955,93
	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		44,07		9.955,93
35	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		44,07		9.955,93
	7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	29.935.000,00	3.081.789,49	32.501.139,30	2.566.139,30	
	7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	29.935.000,00	3.081.789,49	32.501.139,30	2.566.139,30	
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Intraorçamentária	29.925.000,00	3.081.789,49	32.501.089,53	2.576.089,53	
	7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	29.925.000,00	3.081.789,49	32.501.089,53	2.576.089,53	
	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	17.346.000,00	1.867.406,54	18.516.362,29	1.170.362,29	
29	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	17.346.000,00	1.867.406,54	18.516.362,29	1.170.362,29	
	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	11.757.000,00	1.122.731,49	11.919.237,37	162.237,37	
30	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	11.757.000,00	1.122.731,49	11.919.237,37	162.237,37	
	7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	17.000,00	1.043,99	10.420,09		6.579,91
31	7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	17.000,00	1.043,99	10.420,09		6.579,91
	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	383.000,00	56.764,81	546.013,97	163.013,97	
32	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	383.000,00	56.764,81	546.013,97	163.013,97	
	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	400.000,00	32.014,93	323.766,23		76.233,77
33	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	400.000,00	32.014,93	323.766,23		76.233,77
	7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV.	22.000,00	1.827,73	20.991,81		1.008,19
34	7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV.	22.000,00	1.827,73	20.991,81		1.008,19

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Gislaynne Victoria da | Chave de Autenticação 1517-3552-939 | Página 3 / 3

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	7.2.1.5.02.1.1.01.07	Contribuição Patronal - Exercícios Anteriores			1.164.297,77	1.164.297,77	
272	7.2.1.5.02.1.1.01.07	Contribuição Patronal - Exercícios Anteriores			1.164.297,77	1.164.297,77	
	7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		49,77		9.950,23
	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		49,77		9.950,23
36	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		49,77		9.950,23
		Total	**93.142.000,00**	**13.086.300,34**	**96.486.722,27**	**3.344.722,27**	

3.2.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

De acordo com paragráfo III do art. 95 da Lei Municipal 3342/2017, os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime

Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro e Previdenciário ocorre **mensalmente**.

No mês de **novembro de 2023**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis, conforme se verifica nesses quadros:

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO
Rua José Plech Fernandes, 27 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Gislaynne Victoria da Silva
Chave de autenticação: 1863-1904-198

Página 1 / 1

Boletim de caixa e bancos

Valores em R$ - Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Código		Título	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	72.232,48	72.763,97	531,49 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	72.232,48	72.763,97	531,49 C
2.1.8		ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	72.232,48	72.763,97	531,49 C
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	72.232,48	72.763,97	531,49 C
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	72.232,48	72.763,97	531,49 C
2.1.8.8.1.01		CONSIGNACOES	0,00	72.232,48	72.763,97	531,49 C
2.1.8.8.1.01.99	F	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	72.232,48	72.763,97	531,49 C
	8034	Contribuição Pensionista Caboprev	0,00	7.004,28	7.004,28	0,00
	8045	Contribuição Inativo Caboprev	0,00	65.228,20	65.759,69	531,49 C
		Total:	**0,00**	**72.232,48**	**72.763,97**	**531,49 C**

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Gislaynne Victoria da Silva
Chave de autenticação: 1601-2223-777

Página 1 / 1

Boletim de caixa e bancos

Valores em R$ - Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Código		Título	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.106,57 C	1.163,10	1.163,10	4.106,57 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	4.106,57 C	1.163,10	1.163,10	4.106,57 C
2.1.8		ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.106,57 C	1.163,10	1.163,10	4.106,57 C
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	4.106,57 C	1.163,10	1.163,10	4.106,57 C
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.106,57 C	1.163,10	1.163,10	4.106,57 C
2.1.8.8.1.01		CONSIGNACOES	4.106,57 C	1.163,10	1.163,10	4.106,57 C
2.1.8.8.1.01.99	F	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.106,57 C	1.163,10	1.163,10	4.106,57 C
	1864	Contribuição Servidor - Ativo Caboprev	0,00	1.163,10	1.163,10	0,00
	7009	Contribuição Inativo Caboprev	4.106,57 C	0,00	0,00	4.106,57 C
		Total:	**4.106,57 C**	**1.163,10**	**1.163,10**	**4.106,57 C**

3.2.3. CONTABILIZAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (APORTE)

De acordo com o parágrafo §2º do art. nº 105 e o art. nº 126, ambos da Lei Municipal 3342/2017, o ente municipal é obrigado a arcar com o complemento da folha de pagamentos quando as receitas foram insuficientes para a sua total quitação, conforme descrito abaixo:

§ 2º Quando o montante das receitas forem insuficientes para honrar com o pagamento de todas as obrigações do Fundo Financeiro, o Tesouro Municipal, suas

autarquias e fundações assumirão a integridade da folha líquida de benefícios.

No mês de **novembro de 2023**, foi realizada pela Prefeitura Municipal uma **transferência para a cobertura da insuficiência financeira** do Fundo Financeiro, sendo utilizada para o pagamento dos salários. O processamento foi devidamente realizado e encontra-se em **conformidade** com os valores contabilizados, conforme se verifica no quadro a seguir:

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO
Rua José Plech Fernandes, 27 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Gislaynne Victoria	Chave de Autenticação Digital: 1439-6893-330	Página: 1 / 1

Movimentações da Conta Contábil - Analítico por Lote

Conta contábil: 6218 - 1.1.1.1.1.06.02.00.00.00 - C/C - CEF - CONTA MOVIMENTO Nº 5 - 0

Data	Lote	Seq. Histórico	Valores em R$ - Período: 27/11/2023 até 27/11/2023
27/11/2023	76768	Lançamento Contábil	7.339.661,66 D

Lançamento referente a Insuficiência Financeira recebido da Prefeitura para pagamento da folha de novembro/2023.
Categoria Bancária: 4 - Outros (Boletos, Espécie, etc.) Documento bancário: 287788
Contrapartida: 6225 - 4.5.1.3.2.01.01.00.00.00 - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS
Evento: 7003 - Transferências financeiras recebidas- Aportes
Fonte de recursos: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

4. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente** quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência.

Sobre a Avalização Atuarial de 2023, que utiliza a data base de 12/2022, foi finalizada em 27 de março de 2023, e publicada em SITE, estando disponível no seguinte LINK:

https://caboprev.pe.gov.br/portal-da-transparencia/avaliacoes-atuariais

4.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA, é encaminhando **anaualmente** através do sistema CADPREV, seu prazo é estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência. O envio do referido demonstrativo de 2023 tem como data limite 31/03/2023.

Logo, houve **regularidade** quanto ao item sob análise, pois o DRAA referente ao ano de 2023 **foi enviado dentro do prazo regulamentar,** no dia 29 de março de 2023.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2023		Documentos digitalizados enviados	29/03/2023

Fonte: CADPREV

4.3. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS

No mês de **novembro de 2023**, foram concedidas 07 aposentadorias, onde 06 foram referentes ao Fundo Financeiro, e 01 ao Fundo Previdenciário. O Controle Interno identificou que todos as etapas foram realizadas corretamente.

Gráfico. Aposentadorias concedidas pelo Fundo Finaneiro em novembro de 2023

Gráfico. Aposentadorias concedidas pelo Fundo Previdenciário em novembro de 2023

4.4. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

No mês de **novembro de 2023**, foram concedidos 03 benefícios de pensão por morte, sendo referente 02 referentes ao Fundo Previdenciário e 01 ao Fundo Previdenciário. O Controle Interno identificou que todos as etapas foram realizadas corretamente.

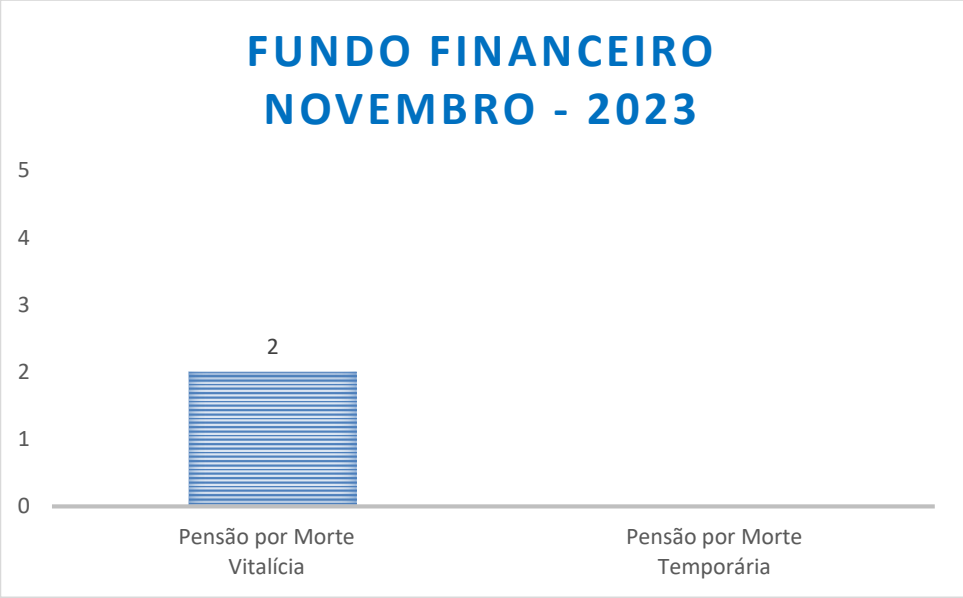

Gráfico. Pensão por morte concedida pelo Fundo Financeiro em Novembro de 2023

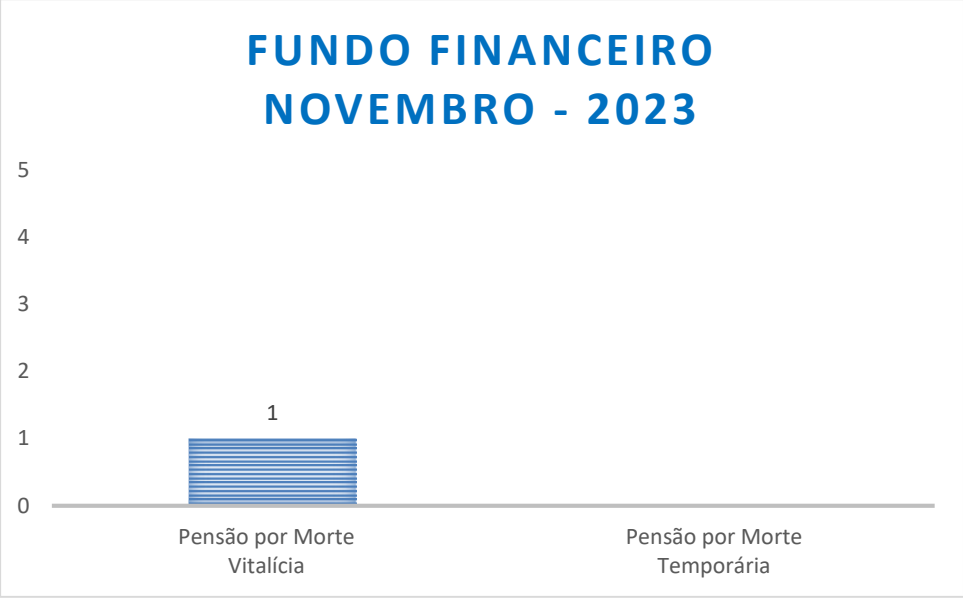

Gráfico. Pensão por morte concedida pelo Fundo Financeiro em Novembro de 2023

4.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em **novembro de 2023**, o CABOPREV arrecadou **R$ 236.679,74** de receita referente a compensação previdenciária.

4.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O CRP é renovado **semestralmente** e a renovação ocorreu em 15 de julho de 2023, onde o mesmo encontrando-se **regular, e com validade até 11 de janeiro de 2024.**

Por oportuno, registramos que a emissão do aludido certificado foi feita com fundamento no parágrafo único, do art. 3º, da Portaria MPS nº 204/2008.

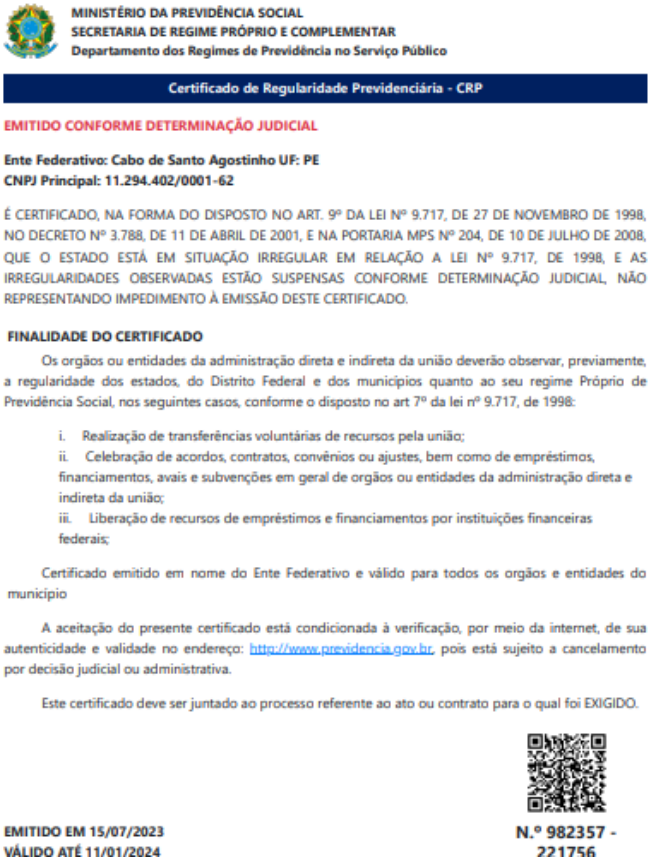

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Cabo de Santo Agostinho UF: PE
CNPJ Principal: 11.294.402/0001-62

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 15/07/2023
VÁLIDO ATÉ 11/01/2024

N.º 982357 - 221756

Fonte: CADPREV

4.7. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS –DIPR

4.7.1. ENVIO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo, dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS nº 01/2017.

Desta forma, o **prazo máximo** para envio do DIPR referente ao **5º bimestre de 2023, foi 30 de novembro de 2023**. Logo, houve **regularidade** quanto ao item sob análise, pois o DIPR **foi publicado dentro do prazo regulamentar,** no dia 30 de novembro de 2023.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Cabo de Santo Agostinho	PE	11.294.402/0001-62	Setembro/Outubro - 2023	30/11/2023 14:19:32

Fonte. CADPREV

O **Próximo bimestre** a ser enviado será o de Novembro e Dezembro, onde verificou-se que já está sendo preenchido e possui como **prazo limite** para envio o dia **31 de janeiro de 2024.**

4.8. SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que realizada por meio digital – além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

Sendo assim, no mês de **novembro** de 2023 a **competência a ser enviada é a de outubro de 2023**, e pelo Demonstrativo de Adimplêmcia, verificou-se que a remessa **foi enviada regularmente** no dia 21 de novembro de 2023 e tinha como data limite para **adimplência** 30 de novembro de de 2023.

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Demonstrativo de Adimplência - Módulo de Pessoal

Exercício: 2023
Unidade Jurisdicionada: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo
Emitido em: 15/01/2024 14:56:37 Emitido por: Ângelo da Silva Gamboa

Mês	Data de Entrega	Situação da Remessa	Data da últ. situação	Adimplência	Código da Remessa
Janeiro	20/03/2023 16:28:46	Processada	20/03/2023 16:30:35	Adimplente	296346
Fevereiro	24/04/2023 10:33:33	Processada	24/04/2023 10:34:34	Adimplente	299421
Março	24/04/2023 14:46:25	Processada	24/04/2023 14:47:36	Adimplente	299484
Abril	23/05/2023 15:15:05	Processada	23/05/2023 15:16:04	Adimplente	302740
Maio	26/06/2023 11:39:30	Processada	26/06/2023 11:41:30	Adimplente	305682
Junho	31/08/2023 15:48:01	Processada	31/08/2023 15:49:09	Adimplente	313382
Julho	04/09/2023 17:35:40	Processada	04/09/2023 17:36:44	Adimplente	313658
Agosto	11/09/2023 16:50:54	Processada	11/09/2023 17:35:22	Adimplente	314190
Setembro	05/10/2023 11:05:08	Processada	05/10/2023 12:12:40	Adimplente	316815
Outubro	21/11/2023 10:41:33	Processada	21/11/2023 10:57:16	Adimplente	320647

Fonte. Relatório de Adimplência 2023 – TCE/PE

5. GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS

5.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

5.1.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente, relativamente às informações das aplicações do

mês anterior, conforme Portaria MPS nº 01/2017.

Desta forma, o **prazo máximo** para envio do DAIR referente a competência de **outubro de 2023, é de 30 de novembro de 2023** e que o mesmo **foi enviado dentro do prazo tempestivo,** no dia 30 de novembro de 2023.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Cabo de Santo Agostinho	11.294.402/0001-62	2023	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2023	30/11/2023 17:49:25	Emitida em 30/11/2023 17:49:37	Não		

Fonte: CADPREV

O próximo demonstrativo a ser enviado será o da competência de **novembro de 2023**, que possui prazo máximo de 31 de dezembro de 2023, de acordo com o calendário de envio das informações ao MPS.

CALENDÁRIO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AO MPS 2023

DATA LIMITE[1] PARA ENVIO	DAIR[2]	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS[3]	DIPR[4]	DRAA[5]	DPIN[6]
	Demonstrativo mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2023	Dezembro de 2022		6º bimestre de 2022		
28/02/2023	Janeiro de 2023				
31/03/2023	Fevereiro de 2023		1º bimestre de 2023	Exercício 2023	
30/04/2023	Março de 2023				
31/05/2023	Abril de 2023		2º bimestre de 2023		
30/06/2023	Maio de 2023				
31/07/2023	Junho de 2023		3º bimestre de 2023		
31/08/2023	Julho de 2023				
30/09/2023	Agosto de 2023		4º bimestre de 2023		
31/10/2023	Setembro de 2023				
30/11/2023	Outubro de 2023		5º bimestre de 2023		
31/12/2023	Novembro de 2023				Exercício 2024
31/01/2024	Dezembro de 2023		6º bimestre de 2023		

Fonte. https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Calendario2023.pdf

5.2. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

5.2.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**. A referente ao exercício de 2024 foi elaborada pelo setor de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselhos em 14 de dezembro de 2023, de acordo com o registrado

na Ata nº 02/2023, que está disponível e encontra-se no portal da Autarquia, cujo acesso direto é:

< https://caboprev.pe.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Ata-N%C2%BA-02-2023-da-Reuni%C3%A3o-Extraordin%C3%A1ria-Conjunta-do-Comit%C3%AA-de-Investimentos-e-do-Conselho-Administrativo.pdf >

5.2.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MPS nº 204/2008 o envio do DPIN deve ocorrer **anualmente** e de acordo com o Calendário de envio de Informações à SRPPS/SPREV em 2022 o prazo máximo para o envio é 31/12/2022.

O CABOPREV realizou o envio do DPIN referente ao exercício de 2023, em **20/12/2022**. Logo, houve o envio **regular** do item sob análise.

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Cabo de Santo Agostinho	11.294.402/0001-62	2023	20/12/2022 09:57:55			Sim	

Fonte: CADPREV

5.3. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

5.3.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica, **semestralmente**, a capacitação do gestor de recursos da CABOPREV. Atualmente, a função é exercida por José Albérico Silva Rodrigues, que em 13 de abril de 2023 foi aprovado pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda na Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS. Sendo assim, neste momento está atendendo a

necessidade do Nível III do Pró-Gestão quanto a sua certificação.

5.3.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o § 3º do artigo 28 da Lei n° 3342/2014, todos os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir formação de graduação ou pós-graduação na área de economia, finanças, administração, gestão pública, ciências contábeis, estatística e, pelo menos metade de seus membros, possuírem certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica este requisito **semestralmente** e identificou que a

capacitação dos membros do referido Comitê está em 100% (cem por cento) do total, conforme dados a seguir:

NOME	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
José Albérico Silva Rodrigues	CP RPPS DIRIG I	13/04/2027
Arthur de Melo Marques de Sá	CGRPPS	06/12/2025
Rafael Cavalheira Pinto	CGRPPS	21/09/2025
Ângelo da Silva Gâmboa	CPA 10	30/10/2026
Ivanildo Germano Gomes Junior	CPA 10	22/09/2025

5.4. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

- META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2023 é de **IPCA + 4,94%.** De acordo com o Relatório de Investimentos de **novembro de 2023**, o saldo acumulado da carteira de investimentos no período é de **R$ 466.348.275,12** (Quatrocentos e sessenta e seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Mês	Saldo Anterior (R$)	Aplicações (R$)	Aplicações Acumuladas (R$)	Resgates / Amortizações (R$)	Resgates / Amortizações Acumuladas (R$)	Saldo no Mês (R$)	Retorno no Mês (R$)	Retorno Acumulado (R$)	Retorno no Mês (%)	Retorno Acumulado (%)	Meta para o Mês (R$)	Meta Acum (R$)	Meta para o Mês (%)	Meta Acum (%)	Diferença Acumulada (%)
janeiro	379.519.719,91	95.127.153,65	95.127.153,65	100.112.002,57	100.112.002,57	381.747.601,82	7.212.730,83	7.212.730,83	1,93%	1,93%	3.470.983,11	3.470.983,11	0,93%	0,93%	207,80%
fevereiro	381.747.601,82	51.923.327,51	147.050.481,16	48.661.133,95	148.773.136,52	383.516.212,78	-1.493.582,60	5.719.148,23	-0,39%	1,53%	4.766.299,62	8.237.282,74	1,24%	2,18%	70,32%
março	383.516.212,78	18.088.598,77	165.139.079,93	2.541.345,89	151.314.482,41	401.706.864,42	2.643.398,76	8.362.546,99	0,66%	2,20%	4.419.449,72	12.656.732,46	1,11%	3,31%	66,60%
abril	401.706.864,42	34.275.445,41	199.414.525,34	29.658.505,61	180.972.988,02	410.774.376,12	4.450.571,90	12.813.118,89	1,10%	3,32%	4.091.927,36	16.748.659,82	1,01%	4,35%	76,41%
maio	410.774.376,12	21.809.357,64	221.223.882,98	17.014.808,06	197.987.796,08	422.894.378,85	7.325.453,15	20.138.572,04	1,76%	5,14%	2.599.637,21	19.348.297,03	0,63%	5,00%	102,86%
junho	422.894.378,85	17.127.128,81	238.351.011,79	13.529.369,43	211.517.165,51	433.484.461,56	6.992.323,33	27.130.895,37	1,64%	6,87%	1.340.625,13	20.688.922,16	0,31%	5,33%	128,82%
julho	433.484.461,56	18.772.553,39	257.123.565,18	12.557.022,07	224.074.187,58	443.686.840,14	3.986.847,26	31.117.742,63	0,91%	7,84%	2.265.012,95	22.953.935,10	0,52%	5,87%	133,42%
agosto	443.686.840,14	15.953.044,68	273.076.609,86	11.031.720,71	235.105.908,29	447.842.640,68	-765.523,43	30.352.219,20	-0,17%	7,65%	2.806.317,81	25.760.252,91	0,63%	6,54%	117,09%
setembro	447.842.640,68	20.305.809,35	293.382.419,21	16.636.548,88	251.742.457,17	453.110.040,24	1.598.139,09	31.950.358,29	0,35%	8,03%	2.960.470,60	28.720.723,51	0,66%	7,23%	111,05%
outubro	453.110.040,24	19.718.870,65	313.101.289,86	15.434.806,45	267.177.263,62	457.152.948,77	-241.155,67	31.709.202,62	-0,05%	7,98%	2.907.199,15	31.627.922,65	0,64%	7,92%	100,77%
novembro	457.152.948,77	18.592.407,54	331.693.697,40	19.296.960,65	286.474.224,27	466.348.275,12	9.899.879,46	41.609.082,08	2,17%	10,32%	3.084.488,13	34.712.410,78	0,68%	8,65%	119,36%

Fonte. Relatório de Investimentos 11/2023.

6. MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO

6.1. PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) é um programa de reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelo RPPS.

A avaliação do RPPS é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, podendo variar em diferentes níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A CABOPREV foi certificada no **nível I do Pró-Gestão RPPS** em dezembro de 2020, que possui 03 anos de validade, e tem como responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos processos o Controle Interno desta Autarquia, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, o Controle Interno avalia, **mensalmente**, os requisitos do Pró-Gestão RPPS. O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível II, que foi a nova meta estabelecida para o ano de 2023:

PRÓ-GESTÃO RPPS		
DIMENSÃO CONTROLE INTERNO		
Requisitos e Ações	**Item no Manual**	**Atendimento ao Nível II**
Mapeamento das Atividades	(Seção 3.1.1 - pág. 22)	NÃO
Manualização das Atividades	(Seção 3.1.2 – pág. 22 e 23)	SIM
Capacitação e Certificação	(Seção 3.1.3 - pág. 23)	SIM
Estrutura de Controle Interno	(Seção 3.1.4 - pág. 24)	SIM
Política de Segurança da Informação	(Seção 3.1.5 - pág. 25)	SIM
Gestão da Base de Dados Cadastrais	(Seção 3.1.6 - pág. 26)	NÃO
DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Requisitos e Ações	**Item no Manual**	**Atendimento ao Nível II**
Relatório de Governança Corporativa	(Seção 3.2.1 - pág. 28)	SIM
Planejamento	(Seção 3.2.2 - pág. 29)	SIM
Relatório de Gestão Atuarial	(Seção 3.2.3 - pág. 30)	SIM
Código de Ética	(Seção 3.2.4 - pág. 30)	SIM
Políticas Previdenciárias	(Seção 3.2.5 - pág. 31)	NÃO
Política de Investimentos	(Seção 3.2.6 - pág. 32)	SIM
Comitê de Investimentos	(Seção 3.2.7 - pág. 34)	SIM
Transparência	(Seção 3.2.8 - pág. 34)	NÃO
Definição de Limites de Alçadas	(Seção 3.2.9 - pág. 35)	SIM
Segregação das Atividades	(Seção 3.2.10 - pág. 36)	SIM
Ouvidoria	(Seção 3.2.11 - pág. 36)	SIM
Diretoria Executiva	(Seção 3.2.12 - pág. 37)	SIM
Conselho Fiscal	(Seção 3.2.13 - pág. 37)	SIM
Conselho Deliberativo	(Seção 3.2.14 - pág. 38)	SIM
Mandato, Representação e Recondução	(Seção 3.2.15 - pág. 39)	SIM
Gestão de Pessoas	(Seção 3.2.16 - pág. 40)	SIM
DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
Requisitos e Ações	**Item no Manual**	**Atendimento ao Nível II**
Plano de Ação de Capacitação	(Seção 3.3.1 - pág. 41)	SIM
Ações de Diálogo	(Seção 3.3.2 - pág. 41)	NÃO

6.2. PLANO DE AÇÃO

O Plano de ação ao qual deverá ser dada ampla divulgação, deve contemplar as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo dos seus resultados. O Controle Interno é responsável pelo monitoramento conta com uma estratégia que envolve todos os setores do CABOPREV.

De acordo com o manual 3.4 do PRÓ-GESTÃO, para o nível II é necessário:

- Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.

O Plano de Ação do CABOPREV referente ao exercício de 2023 encontra-se disponível em seu Site Institucional, através do LINK:
https://caboprev.pe.gov.br/conselhos-e-comites/plano-de-acao

6.3. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados (ou processos futuros a serem desenvolvidos), identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente.

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os

processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, ainda, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

O Controle Interno é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

7.1. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	
	Setor	Inicial	Final
Avançar nos requisitos necessários para alcançar o nível II do Pró-Gestão	Todos	15/09/2023	15/10/2023

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2023.

Lucas Nunes Barros
Assessor Especial